

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), MAURO ALENCAR DE BARROS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).

PROPOSIÇÕES

1ª) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO QUE A ÚNICA FORMA DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS DE DENGUE CONSISTE NO COMBATE AO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, QUE, JUNTAMENTE COM A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, DEPENDE, EM LARGA MEDIDA, DAS AÇÕES EMPREENDIDAS PELO PODER PÚBLICO, DENTRE AS QUAIS ÀS INSPEÇÕES AOS IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, REALIZADAS PELO AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DOS POTENCIAIS

CRIADOUROS DO MOSQUITO E A EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO;

PROPÕE:

QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA RECOMENDE AOS JUÍZES QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE AGILIZAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE VEICULEM AÇÕES NAS QUAIS TENHA SIDO FORMULADO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ARROMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS, PARA QUE A EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS POSSA REALIZAR VISTORIA E COMBATER OS POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO *Aedes Aegypti*. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE”.

2ª) O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, FEZ RELATÓRIO FINAL SOBRE OS JÚRIS AGENDADOS NOS ANOS DE 2014 E 2015 DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E REQUEREU QUE OS DADOS RELATIVOS À NÃO REALIZAÇÃO DOS JÚRIS OCASIONADOS PELOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELOS DEFENSORES PÚBLICOS, ALÉM DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESOS, FOSSEM COMUNICADOS AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, BEM ASSIM AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA E AO GOVERNADOR DO ESTADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PARA O FIM DE DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DOS NÚMEROS APRESENTADOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, À SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO (SERES), AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

3ª) O EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, PROPÔS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DELIBERASSE NO SENTIDO DE QUE O

JUIZ QUE FOR ENTRAR DE FÉRIAS SÓ DESIGNE JÚRI COM A ANUÊNCIA DO JUIZ QUE IRÁ SUBSTITUÍ-LO, ASSIM COMO, EM HAVENDO AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O MESMO HORÁRIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, QUE SE DÊ PRIORIDADE AO JÚRI. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER, A PROPOSIÇÃO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ, NO SENTIDO DE QUE SEJA RECOMENDADO AOS JUÍZES CRIMINAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O SEGUINTE: 1º) QUE NA DESIGNAÇÃO DE JÚRIS EM PERÍODO DE SUAS FÉRIAS, FAÇA O MAGISTRADO CONTATO PRÉVIO COM O JUIZ SUBSTITUTO PARA EVITAR A NÃO REALIZAÇÃO DO ATO; 2º) EM CASO DE JUÍZES EM EXERCÍCIO CUMULATIVO COM AUDIÊNCIA NO MESMO DIA E HORÁRIO, QUE SEJA PRIORIZADA A REALIZAÇÃO DO JÚRI.

COMUNICAÇÃO

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, COMUNICOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA A EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2016 GAB1VP, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REMESSA E DEVOLUÇÃO PARA A VARA DE ORIGEM DOS RECURSOS DO 1º GRAU RECEPCIONADOS PELA DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU, EM QUE NÃO CONSTEM CONTRARRAZÕES OU CERTIFICAÇÃO DE DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTA-LAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO FEITA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).”

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 024/2015-4 CM. Tipo de Processo: Portaria nº 01/2016/DF (Normatiza o Sistema de Segurança, de Acesso de Pessoas e de Controle de Cargas e Materiais Permanentes no Fórum da Comarca de Olinda). Parte Remetente: A Exmª Srª Drª Regina Célia de Albuquerque Maranhão, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Olinda. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2016/DF, nos termos do voto do Relator.”

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 008/2016-DF**, de 13 de janeiro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa da Costa Barreto**, Juíza Substituta – Diretora do Fórum da Comarca de Serra Talhada. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no dia 26/01/2016, em razão de convocação para o curso de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, publicado no DJe nº 4/2016, de 07 de janeiro de 2016, ficando assim, impossibilitada de comparecer à cerimônia de inauguração do novo Fórum da Comarca de Serra Talhada, onde encontra-se em exercício cumulativo respondendo pela Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail** de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5240/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 016/2016**, de 12 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5921/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 19 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6482/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Lúcio Grassi de Gouveia**, Juiz de Direito em exercício cumulativo da 1^a Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E

**APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 16 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5414/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO:
IMPEDIMENTO**

1-) **Expediente nº 2016.0713.00002**, de 06 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 4365/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que declarou impedimento para dirigir o Processo NPU nº **...**, nos termos do art. 134, IV, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2015.0716.006249**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 5140/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento de atuar no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0172.000021**, de 08 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 4914/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Haroldo Carneiro Leão**, Juiz de Direito da 7^a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para apreciar a Ação Ordinária nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0172.000022**, de 08 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 4911/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito da 7^a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo,

e ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0013.000228**, de 11 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5232/2016), do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA**, de acordo com o Provimento nº 04/2010-CGJ, que a Sessão de Julgamento designada para o dia 05/10/2015, às 9h, referente ao processo nº ..., deixou de se realizar, em face a ausência da Defensoria Pública, embora devidamente cientificada do referido ato. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

2-) **E-mail** de 14 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5335/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elder Cruz de Souza**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **PLEITEIA** modificação do horário de funcionamento do Fórum daquela Comarca de Santa Maria da Boa Vista, a fim de que o funcionamento, atualmente das 9h às 18h, passe a ser das 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e autorizar a mudança no horário de funcionamento da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, das 08h às 17h, enquanto perdurar a situação relatada, considerando-se não implicar na redução de tempo.”**

3-) **Ofício nº 16/2016-SJ**, de 18 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5745/2016), da Exmª Srª Drª **Isabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Capoeiras. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2016, que trata da prorrogação dos prazos processuais, em razão da redução do expediente, dada a necessidade de suspender as atividades e os atendimentos, a partir das 13h30, em virtude da realização dos trabalhos de dedetização de toda a área interna do Fórum daquela Comarca.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”

4-) **Ofício nº 2015.0003.006901**, de 23 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 5574/2016), do Exmº Sr. Dr. **Djaci Salustiano de Lima**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da decisão daquele Juízo (fls. 151/153), datada de 21/12/2015, na qual relaxou a prisão dos acusados da Ação Penal nº ..., para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis. (**Falta de Defensor Público**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Ofício nº 2015.0003.006897**, de 23 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 5572/2016), do Exmº Sr. Dr. **Djaci Salustiano de Lima**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA** cópia da decisão daquele Juízo (fls. 78/80), datada de 22/12/2015, na qual relaxou a prisão do acusado na Ação Penal nº ..., para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis. (**Falta de Defensor Público**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **Ofício nº 2016.0125.000124**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6064/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da audiência marcada para o dia 11/01/2016, às 14h, ante a ausência de representante da Defensoria Pública de acordo com a Ata do Julgamento, em anexo. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da**

Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

7-) **Ofício nº 2016.0669.000022**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5882/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que a audiência ocorrida em 14 de janeiro de 2016, nos autos do Processo nº **...**, que tramita naquela Vara, foi adiada e redesignada para a data de 18/02/2016, às 14h30, em virtude da ausência injustificada da Defensoria Pública que assiste a parte autora, sem qualquer satisfação àquele Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofício nº 2015.119.4477**, de 16 de dezembro de 2015 (Protocolo nº **...**), **Expedientes nºs. 2016.0119.0049, 2016.0119.0051, 2016.0119.0053, 2016.0119.0055 e 2016.0119.0058**, de 07 de janeiro de 2016 (Protocolos nºs **...**), do Exmº Sr. Dr. **Joaquim Pereira Lafayette Neto**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal por Distribuição da Comarca da Capital. **SOLICITA** as providências necessárias junto à Defensoria Pública, para que seja designado um Defensor Público para aquele Juízo, visto que a Defensora Pública, que atuava naquela Unidade Judiciária, saiu de licença maternidade desde o dia 30.10.2015, e ainda não foi nomeado um substituto, o que vem causando grandes prejuízos nas conclusões da instrução criminal (Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e acolher o pedido formulado pelo magistrado, para o fim de determinar a expedição de ofício à Defensoria Pública Geral, com vistas à urgente designação de Defensor Público para funcionar nos processos referenciados, haja vista a licença maternidade da Exma. Dra. **...**, evitando assim que atos processuais relevantes, envolvendo réus presos, deixem de ser realizados, como noticiado”.**

9-) **Ofício nº 0043/16**, de 19 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6475/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca do Paulista por Distribuição de Competência Jurisdicional – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **ENCAMINHA** cópia da Ata do adiamento da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri relativa ao Processo nº ..., cujo motivo do adiamento foi o abandono do Plenário pelo Promotor de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o encaminhamento do mesmo à Corregedoria Geral do Ministério Público, bem assim à Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias”**.

10-) **Ofício nº 2016.0041.00080**, de 07 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6213/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Raynes Viana de Vasconcelos**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Moreilândia. **INFORMA** que a administração da Defensoria Pública tem adotado conduta de deliberada desídia em promover o andamento dos feitos em que patrocina uma das partes naquela Comarca. (Processos nºs ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ... e ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm^o Sr. Defensor Público Geral, solicitando a adoção de providências urgentes no sentido de designar Defensor Público para atuar na Comarca de Moreilândia, na forma do pedido”**.

11-) **Ofício nº 11/2016-GAB/MPFDA**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 5965/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, conforme Ato nº 1316/2015, DJe edição 233/2015, publicada em 22/12/2015, encontram-se suspensos o atendimento, os prazos processuais e o recebimento de processos e petições, no âmbito das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, no período de 15 a 31/01/2016, para fins de viabilizar a separação e remessa física dos processos que serão redistribuídos. Informa que, em cumprimento ao referido Ato, iniciou naquela data o REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO para as novas demandas de urgência, referentes à matéria, no prédio onde está instalada a 2^a Vara de Violência Doméstica, no horário das 13h às 19h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

12-) **Ofício nº 005/2016**, de 18 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 6212/2016), dos Exm^{os} Srs. Drs. **Lauro Pedro dos Santos Neto**,

Juiz de Direito da Vara de Executivos Fiscais de Jaboatão dos Guararapes e **Valéria Maria de Lima Melo Estima**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública e 1ª Substituta da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Relatam a situação daquela Varas e **REQUEREM a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E 1ª E 2ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA MESMA COMARCA**, por mais 15 (quinze) dias úteis durante o período de 26.01.2016 a 18.02.2016, a fim de possibilitar a alimentação do sistema Judwin das fases processuais das mais de 100.000 (Cem mil) ações de que foram transferidas para as referidas Varas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir, nos termos do pedido.”**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2015.0552.003062**, de 15 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 5412/2016), da Exmª Srª Drª **Clenya Pereira de Medeiros**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** a ausência do representado, em razão de não haver sido apresentado àquele Juízo pelo CASE/CABO (FUNASE), conforme cópia do termo de audiência anexo. Solicita a adoção das providências cabíveis. (Processos nºs ... e ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2015.0285.2207**, de 21 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 3794/2016), do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15.12.2015, às 9h, nos autos do BOC nº **...**, em razão da não apresentação dos policiais militares, embora devidamente requisitados como testemunhas na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a. Sr^a Dr^a Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 21 de janeiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária